

**FORMATO PARA REGRAS E REGULAMENTOS  
CLUBE DE MEMBROS POTENCIAIS DE \_\_\_\_\_ (local)  
FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**

Nota: Estas Regras e Regulamentos devem ser submetidas ao Comitê de Jurisprudência do SCG pelos Clubes associados a Bethéis subordinados ao Supremo. Os GCGs podem usar estas Regras e Regulamentos se desejarem. Nenhuma alteração pode ser feita nestas Regras e Regulamentos como impressas.

**ARTIGO I  
NOME**

**Seção 1. Nome**

- (a) O nome do clube de Membros Potenciais deve ser Clube de Membros Potenciais das Filhas de Jó Internacional de \_\_\_\_\_ (local), em \_\_\_\_\_ (estado/província).

**ARTIGO II  
OBJETIVO E POLÍTICAS**

**Seção 1. Objetivo e Políticas**

- (a) O objetivo deste clube é possibilitar o desenvolvimento de um Bethel a ser instituído/reinstituído.  
(b) Promover relações fraternais entre todos os Membros Potenciais, possibilitando companheirismo, promoção e levantamento de fundos até que o número de membros atinja os requerimentos para instituir/reinstituir um Bethel.

**Seção 2. Autoridade**

- (a) Este clube deve funcionar sob a autoridade do SCG/GCG de \_\_\_\_\_ (estado/província) das FJI.  
(b) Uma solicitação para formar um Clube de Membros Potenciais (Formulário 285) deve ser enviada para o SCG/GCG. Se aplicável, uma cópia de cortesia pode ser enviada ao CGJ. Os Membros Executivos do SCG/GCG devem votar sobre o pedido para formar um Clube de Membros Potenciais dentro de trinta (30) dias do recebimento da carta.

**Seção 3. Finanças**

- (a) Este Clube não deve incorrer em endividamentos, em excessos aos fundos em sua tesouraria.  
(b) Todos os cheques requerem duas assinaturas.

**Seção 4. Dissolução**

- (a) Quando este clube for dissolvido para formar um Bethel, todos os direitos ao seu dinheiro e títulos financeiros e bens devem ser transferidos ao Bethel recém instituído/reinstituído.  
(b) No momento em que estiver provado que este clube não está mais funcionando para o bem da Ordem, este clube deve ser dissolvido pela maioria de votos dos Membros Executivos do SCG/GCG de \_\_\_\_\_ (estado/província) das FJI.  
(c) Se este clube for dissolvido e nenhum Bethel for formado, todos os direitos ao seu dinheiro e títulos financeiros e bens devem ser transferidos ao SCG/GCG de \_\_\_\_\_ (estado/província) das FJI.

**ARTIGO III  
ASSOCIAÇÃO E TAXAS**

**Seção 1. Membros**

- (a) A associação a este clube deve consistir de garotas e adultos com o intuito de instituir/reinstituir um Bethel, e que estão dispostos a obedecer e estar em conformidade com as políticas do Artigo II.

**Seção 2. Taxas**

- (a) A taxa de associação deve ser determinada pelos membros adultos.

## **ARTIGO IV OFICIAIS**

### **Seção 1. Oficiais Adultos**

- (a) Os oficiais eletivos deste clube consistem de:
  - (1) Presidente
  - (2) Secretário(a)
  - (3) Tesoureiro(a),
- (b) Um dos quais deve ser um Membro de Maioridade das FJI, um Mestre Maçom ou um membro de uma Família Maçônica e pelo menos uma das oficiais deve ser uma mulher.
- (c) Os oficiais de clubes na Austrália, Canadá e Estados Unidos devem constar na lista atualizada de AVCs provida pelo(a) Gerente Executivo(a).

## **ARTIGO V DEVERES DOS OFICIAIS**

### **Seção 1. O Presidente deve:**

- (a) Presidir em todas as reuniões e ser proativo(a) em atividades promocionais para aumentar a filiação de adultos e meninas.

### **Seção 2. O(A) Secretário(a) deve:**

- (a) Manter um registro completo de todas as reuniões e correspondências.

### **Seção 3. O(A) Tesoureiro(a) deve:**

- (a) Receber todo o dinheiro e pagar todas as contas aprovadas.

## **ARTIGO VI REUNIÕES**

### **Seção 1. Reuniões**

- (a) Horário, data e local de reunião devem ser determinados pelos membros.

## **ARTIGO VII EMENDAS**

### **Seção 1.**

- (a) Estas Regras e Regulamentos podem ser emendadas em qualquer reunião regular na qual um quórum esteja presente por dois terços (2/3) de votos afirmativos de membros votantes, desde que a emenda proposta tenha sido lida na reunião anterior àquela na qual a votação ocorrerá. Cinco (5) cópias das emendas propostas devem ser enviadas para o(a) Presidente do Comitê de Jurisprudência do SCG ou do GCG como apropriado, utilizando formulário próprio como ilustrado. Após o recebimento da aprovação das emendas pelo referido Comitê e pela Vice Suprema ou Grande Guardiã, elas se tornarão efetivas

**EMENDAS às REGRAS E REGULAMENTOS do  
CLUBE DE MEMBROS POTENCIAIS**

Em uma reunião regular do Clube, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ na qual havia quórum, uma proposta de emenda foi apresentada por escrito para que o Artigo No. \_\_\_\_ das Regras e Regulamentos no qual se lê a seguir:

(copiar das Regras e Regulamentos atuais ou anexar folhas se for necessário) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

seja emendado como se lê a seguir: (ou anexar folhas extras assinadas se necessário) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Que a emenda proposta foi novamente lida em uma reunião regular do Clube, realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ na qual havia quórum. A emenda proposta foi apresentada para recurso perante o Clube, e foi adotada por dois terços (2/3) dos votos de todos os presentes e votantes.

Nós certificamos que o acima exposto é um registro correto e verdadeiro das atas do Clube na medida em que a mesma afeta a emenda acima mencionada.

Presidente	Secretário(a)
------------	---------------

**APPROVADO:** Comitê de Jurisprudência

Presidente	Data
	Data
	Data
	Data
	Data
Vice Suprema/Grande Guardiã	Data

Nota: Cinco (5) cópias devem ser enviadas para o(a) Presidente do Comitê de Jurisprudência e uma (1) cópia deve ser enviada para a Grande Guardiã ou para a Vice Suprema Guardiã para Clubes subordinados ao Supremo.